



COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Ementa: Estudo e análise do Projeto de Lei nº 54/2025 do Legislativo, cuja ementa: “Reconhece a prática do Wheeling como modalidade esportiva no âmbito do Município de Francisco Beltrão e dá outras providências.”

1. Análise e Parecer

O Projeto de Lei nº 54/2025, de autoria dos Vereadores Marcos Folador e Oberdan Raul Saretta, reconhece a prática do Wheeling, também conhecida como “grau”, como modalidade esportiva no âmbito do Município de Francisco Beltrão, disciplinando sua realização em espaços públicos e privados previamente autorizados, com observância de requisitos técnicos e de segurança.

A matéria é de interesse local e encontra respaldo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, ao tratar de política pública voltada à regulamentação, incentivo e organização de prática esportiva urbana. O texto apresentado contempla parâmetros claros para a execução da atividade, exigência de licenciamento, previsão de equipamentos adequados e observância das normas do Código de Trânsito Brasileiro, bem como da regulamentação da Confederação Brasileira de Motociclismo (CBM) e da Federação Paranaense de Wheeling (FPW).

Não se identificam vícios de iniciativa, de constitucionalidade ou de técnica legislativa, estando a redação compatível com as normas vigentes e adequada à competência legislativa municipal. O projeto contribui para a segurança jurídica dos praticantes, incentiva a criação de espaços apropriados, promove a inclusão social e fortalece o turismo e a economia local por meio de eventos esportivos.

Diante do exposto, considerando a regularidade formal e material da proposição e seu relevante interesse esportivo, social e cultural, manifesto meu parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 54/2025. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 08 de agosto de 2025.



2. Voto do Relator

Por isso, na qualidade de relator, naquilo que me compete analisar, manifesto meu parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 08 de agosto de 2025.


JÚLIO CESAR SPADA
RELATOR





RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Parecer de admissibilidade da Comissão de Redação e Justiça

A manifestação do relator quanto ao **Projeto de Lei 54/2025**, de autoria do Poder Legislativo, foi submetida aos demais membros e aprovada por unanimidade, sendo acolhida como parecer desta Comissão Permanente de Redação e Justiça em reunião neste dia 08 de agosto de 2025.


TIAGO CORREA
PRESIDENTE


SILMAR GALLINA
SECRETÁRIO


JÚLIO CESAR SPADA
RELATOR